



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA

Processo nº 0003465-71.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **.280.887-**
CONTRATADA	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o número 26.560.932/0001-82, estabelecida na Rua da Conceição, nº 95, Sala 906, Centro, Niterói/RJ 24020-085, telefone: (21) 3400-8392, endereço eletrônico: consultor.comercial@supernovaservicos.com.br / licitacao@supernovaservicos.com.br , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. MONIQUE VIEIRA BARROS , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.865.017-**.

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, copeiragem, garçonaria, supervisão, recepção, portaria, telefonista e operador de teleatendimento, para a Sede do TRE/ES, firmado em 21 de fevereiro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, **com início em 06/09/2025 e término em 05/03/2026.**

II - o REGISTRO dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO...

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.464.900,76** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais e setenta e seis centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
6 a 31/mar/2025	R\$ 120.285,22 / 31 x 26 dias	R\$ 100.884,38
abr/2025	R\$ 120.285,22 x 1 mês	R\$ 120.285,22
mai a ago/2025	R\$ 122.398,94 x 4 meses	R\$ 489.595,76
1 a 5/set/2025	R\$ 122.398,94 / 30 x 5 dias	R\$ 20.399,82

PRORROGAÇÃO		
6 a 30/set/2025	R\$ 122.398,94 / 30 x 25 dias	R\$ 101.999,12
out a dez/2025	R\$ 122.398,94 x 3 meses	R\$ 367.196,82
TOTAL 2025		R\$ 1.200.361,12
jan a fev/2026	R\$ 122.398,94 x 2 meses	R\$ 244.797,88
1 a 5/mar/2026	R\$ 122.398,94 / 31 x 5 dias	R\$ 19.741,76
TOTAL 2026		R\$ 264.539,64
TOTAL GERAL		R\$ 1.464.900,76

III - a **INCLUSÃO** da previsão de extinção do contrato no interesse da Administração, alterando a Cláusula Décima Terceira:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E DA NULIDADE DO CONTRATO...

§3º. O presente contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, no interesse da Administração, sem ônus, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias.

IV - a **COMPLEMENTAÇÃO** da Garantia Contratual, em razão da prorrogação contratual, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 36.686,78** (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 733.735,58 com validade de **09 (nove) meses**, contados a partir de 06/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos artigos 104, inciso I e 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 01/09/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE VIEIRA BARROS**, **Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1441302** e o código CRC **76E52237**.